



Geraldo das Dôres de Armendane*

RESUMO

Os seres humanos não interpretam apenas expressões linguísticas, mas conteúdos de pensamento, ou seja, atitudes proposicionais, que são crenças, desejos e vontades. A partir dessa perspectiva, mostraremos que é possível considerar que a filosofia da linguagem de Davidson tem uma perspectiva hermenêutica. Isso porque desejos e crenças constituem eventos mentais necessários para que agentes racionais possam compreender e interpretar suas experiências comuns, compartilhadas em uma comunidade linguística.

Palavras-chave: Crenças-Desejos. Eventos mentais. Hermenêutica.

Hermeneutic perspective of Donald Davidson's Philosophy of Language

ABSTRACT

Human beings do not only interpret linguistic expressions, but thought contents, that is, propositional attitudes, which are beliefs, desires and wills. From this perspective, we will show that it is possible to consider that Davidson's philosophy of language has a hermeneutic perspective. This is because desires and beliefs are necessary mental events for rational agents to understand and interpret their common experiences shared in a linguistic community.

Keywords: Beliefs-Desires. Mental Events. Hermeneutic.

Considerações iniciais

Os seres humanos agem movidos por desejos, crenças e vontades que, por sua vez, constituem eventos mentais necessários para compreender e interpretar as vivências comuns em um mundo compartilhado. Nesse sentido, compreender e explicar eventos mentais ganha significado *hermenêutico*. Para Sparano, de um ponto de vista davidsoniano:

Podemos descrever diferentemente nossos mundos, porém estes não podem ser mundos diferentes onde podemos dar sentidos particulares, mas não um sentido diferente para cada um. Com isso temos garantido que podemos dividir, além de nossas crenças, algumas experiências comuns, por exemplo, fadiga e fome, prazer e cansaço, e também objetos que podem causar dor e frustração. É justamente pela forma que dividimos e diferimos sobre as coisas do mundo que começamos a falar e exercitamos a compreensão, cuja finalidade é a – *interpretação* (2003, p. 126-127).

Considerando que, em uma perspectiva filosófica davidsoniana, o ato humano de “compreender” é também “interpretar”, demonstraremos que é possível entrever uma perspectiva *hermenêutica* da filosofia da linguagem de Davidson. Para isso, em primeiro lugar, tomaremos como ponto de partida a influência kantiana sobre a noção de eventos mentais do filósofo estadunidense; em seguida, explicitaremos a noção de anomia dos eventos mentais e, finalmente, apresentaremos a leitura hermenêutica da filosofia davidsoniana.

A influência kantiana

Em *Princípios da Metafísica dos Costumes*, Kant observa que embora haja uma “aparente contradição” entre o reino da liberdade humana e o reino da necessidade do mundo da natureza, não é possível renunciar nem à ideia de natureza, nem à ideia de liberdade. Por outro lado, devemos eliminar essa aparente contradição.

A partir da ideia kantiana de superação da “aparente contradição” entre o mundo da *physis* e o mundo humano da *liberdade*, Davidson (1994, p. 3-4) desenvolverá, então, a sua concepção de *anomia dos eventos mentais*, formada por percepções, recordações, decisões e ações humanas que, por sua vez, resistem em se deixarem prender na rede causal da teoria física. Diante disso, o filósofo

estadunidense coloca o seguinte problema: como é possível conciliar os eventos mentais com o mundo físico? Em outras palavras, como conciliar a liberdade humana com o determinismo do mundo físico?

O conflito entre liberdade humana e necessidade do mundo da *physis* foi tratado por Kant na terceira antinomia da *Crítica da Razão Pura*. O filósofo alemão distingue o mundo da natureza como o reino da necessidade e o mundo humano como o reino da liberdade. Sendo que o reino da natureza é regido por leis causais *a priori* estritamente necessárias, e o reino humano da liberdade, por sua vez, se caracteriza como espontaneidade. Assim, dado que no mundo da natureza, as coisas não são diferentes do que são, devemos nos contentar em conhecer *a priori* a causalidade pressuposta nela, onde os eventos físicos só podem ser tomados como uma simples sucessão de leis naturais e necessárias (KANT, 1991, p. 64).

A partir do pressuposto de que há dependência causal, ou interação entre os eventos mentais e o mundo físico, os eventos mentais, assim como atos intencionais, a saber, como crenças e desejos, por seu caráter anômalo, não são submetidos a leis estritas da natureza ou explicados por elas. Antes de serem descritos como eventos mentais, tais eventos levam a sua marca de liberdade, rompendo a relação causa-efeito presente no mundo físico. Por isso, eles não devem ser explicados ou justificados, mas interpretados dentro dos padrões da racionalidade.

Kant observa que a liberdade humana se manifesta numa série de eventos inteiramente espontâneos dentro do mundo físico. Assim, na ação humana há sempre a possibilidade de começar uma série de eventos no tempo e no espaço de um modo inteiramente espontâneo. Por exemplo, no gesto humano de 'levantar-se da cadeira' não se encontra implicada nenhuma influência que seja necessariamente determinada por causas naturais, ou seja, não se encontra nas ações humanas uma simples sucessão de eventos físicos, visto que tais eventos podem ser tomados como uma simples sucessão segundo leis da natureza. Embora os eventos humanos obedeçam a causas naturais, não resultam de tais causas. As ações humanas resultam, contudo, da autonomia da vontade.

Em Kant, portanto, a razão é uma categoria universal *a priori* da subjetividade humana que, por sua vez, impõe suas leis necessárias à liberdade enquanto espontaneidade absoluta das ações e como o fundamento próprio da imputabilidade da mesma. Assim, a ação humana é regida pela autonomia da razão e da vontade,

sendo que o princípio da boa vontade constitui o *dever moral incondicional*. Portanto, somente agentes racionais autônomos agem por dever, isto é, agem moralmente regidos pelo imperativo categórico. Davidson (1994, p. 3) observa que a explicação das ações humanas por referência a razões é também uma forma de explicação causal. O autor argumenta que as razões explicam as ações exatamente à medida que elas são causas das mesmas ações. Portanto, há uma conexão entre razão e ação, onde a razão é, na verdade, a razão para a ação. Sendo que de um lado, têm-se a crença e o desejo de alguém; e, de outro, a sua própria ação. Tal conexão é *racional* à medida que o par ‘crença-desejo’ especifica a razão para a ação, e ela é também *causal* à medida que um evento causa outro se, de fato, ele for razão para ele. Uma vez entendida como racional, a conexão entre razão e ação não pode ser descrita em termos de qualquer lei estrita. Torna-se necessário haver uma alguma regularidade semelhante a uma lei na linguagem da racionalidade, sob a qual os eventos se enquadram.

Os eventos mentais

Conforme visto, para Kant, a cisão entre o mundo da necessidade da *physis* e o reino humano da liberdade constitui uma “aparente contradição”, visto que é impossível renunciar tanto à ideia de natureza como a de liberdade. Seguindo essa perspectiva kantiana, portanto, Davidson reconhece a inegável dependência entre eventos físicos e eventos mentais, buscando estabelecer uma formulação rigorosa sobre essa “aparente contradição”. Para isso, ele desenvolveu três princípios.

O primeiro trata da interação causal entre os eventos físicos e os eventos mentais. Nesse princípio, pelo menos alguns eventos físicos mantêm uma interação com os eventos mentais. Tal interação é denominada de “interação causal”. Por exemplo, se alguém naufragou o *Bismarck*, nesse acontecimento físico, no entanto, há vários outros eventos mentais, tais como as percepções e as mudanças de opinião que desempenharão papel no naufrágio do navio. No naufrágio do *Bismarck*, alguém que o afundou, moveu o seu corpo como efeito de eventos mentais. Com efeito, esse movimento corporal foi a causa do naufrágio do navio. Do mesmo modo, na percepção de uma pessoa de que um barco se aproxima, haverá como princípio causal a crença de que um barco está se aproximando.

O segundo tem como regra a noção de que “onde existe causalidade deve haver lei”. Esse princípio, assim como o primeiro, será tratado como um pressuposto sujeito à interpretação. Já o terceiro parte da ideia de que não há leis deterministas estritas como base para que os eventos mentais possam ser predicados e explicados (DAVIDSON, 1994, p. 4-6).

Davidson (1994, p. 7) deseja discutir o paradoxo de muitas pessoas que estão inclinadas a aceitarem esses princípios e pensam que eles são inconsistentes uns com os outros. Essa inconsistência, afirma o pensador americano, não é certamente formal, a não ser que mais premissas sejam adicionadas. É natural, portanto, raciocinar que os dois primeiros princípios, de que a interação causal e o caráter nomológico da causalidade, juntos implicam que pelo menos alguns eventos mentais podem ser predicados e explicados com base em leis, enquanto o princípio do anomismo mental nega isso. Muitos filósofos aceitam, embasados ou não em argumentos, a visão de que os três princípios levam à contradição. Parece, contudo, para Davidson, que todos esses princípios são verdadeiros.

Ele busca explicar e eliminar essa aparente contradição mostrando a existência de uma relação de identidade entre o físico e o mental. Tal relação não obedece a leis deterministas estritas. Os exemplos a seguir ilustram essa relação entre acontecimentos físicos individuais e eventos mentais:

A morte de Scott = a morte do autor de *Waverley*;
O assassinato do Arquiduque Ferdinand = o evento que iniciou a Primeira Guerra Mundial;
A erupção do Vesúvio em 79 D.C = a causa da destruição de Pompéia
(DAVIDSON, 1994, p. 10).

Com isso, Davidson (1994, p. 8-14) demonstra que nos acontecimentos físicos individuais estão implicados eventos mentais. Tais eventos não são destituídos de intencionalidade, pois os atos intencionais ficam claramente incluídos na esfera do mental, assim como os pensamentos, as expectativas e as lembranças das pessoas.

Davidson (1994, p. 24-26) defende uma teoria da identidade, estabelecida a partir da relação entre o físico e o mental, denominada “monismo anômalo”. Tal monismo se assemelha ao materialismo na afirmação de que todos os eventos mentais são físicos. Por outro lado, o filósofo americano rejeita a tese comumente

aceita pelo materialismo, de que os fenômenos mentais podem ser explicados em termos puramente físicos.

O monismo anômalo davidsoniano manifesta um determinado aspecto ontológico no fato de admitir que nem todos os acontecimentos são mentais. Davidson insiste na ideia de que todos os eventos são físicos. Embora negue que haja leis psicofísicas, a sua posição é compatível com a opinião de que as características mentais são, em algum sentido, dependentes ou derivadas de características físicas. Assim, por exemplo, na colisão de duas estrelas no espaço sideral distante, há um predicado puramente físico. Jonas, porém, ao tentar descrever tal evento com o seu lápis, empenha-se em descrevê-lo sobre a sua carteira de uma forma ou de outra. Com isso, a colisão estelar passa ter uma descrição mental e deve ser considerada um evento mental.

Para Coarsi, o monismo anômalo davidsoniano manifesta alguns pontos controversos e obscuros. Um desses pontos é:

[...] a suspeita de que sua concepção da *sobreveniência do mental* sobre o físico não seja compatível com sua doutrina do *monismo anômalo* e, em particular, com o caráter não reducionista dessa doutrina. As críticas vão desde que não pode haver sobreveniência sem redução, até que a tese da sobreveniência produz um estreitamento da relação entre o físico e o mental que resulta incompatível com o monismo anômalo (2005, p. 67).

Com isso, a explicação davidsoniana à *sobreveniência do mental* sobre físico tem sido vista como incompatível com outros aspectos de sua posição por muitos estudiosos do pensamento do filósofo americano e, algumas vezes, como sendo simplesmente equivocada. A crítica mais séria a Davidson é a de que o monismo anômalo tem tornado o evento mental causalmente inerte. Embora o autor tenha tentado responder muitos de seus críticos, continua ainda a sustentar as teses básicas inicialmente feitas e explicitadas em eventos mentais (SPARANO, 2003, p. 8).

De acordo com Sparano, é exatamente a *sobreveniência* do mental que vai caracterizar o monismo sem redução nomológica em Davidson. Isso se deve à identidade *token-token*.

Há, pois, causalidade, tanto no domínio da ação mental quanto no domínio da ação física. O que não há são leis estritas entre o psicofísico, e nem mesmo leis psicológicas estritas determinando nossas ações, atitudes e comportamentos, porque tais leis descaracterizariam a liberdade do mental,

através do determinismo das leis físicas. Para Davidson, cada evento mental particular é um *token* e equivale a um evento físico (2003, p. 170).

Embora cada evento mental particular seja equivalente a um evento físico, para Davidson, o mental e o físico pertencem a domínios diferentes e, por isso, possuem características próprias e irreduzíveis. Eles são, entretanto, *autônomos* (SPARANO, 2003, p. 170). Ou seja, a sobreveniência do evento mental ao evento físico é relativa a cada evento em particular. Porém, a produção de tais eventos mentais é independente dos físicos. Os eventos mentais não causam eventos físicos e nem são redutíveis a eles. Os eventos mentais são, contudo, *anômalos*.

Uma leitura hermenêutica da filosofia davidsoniana

Além de oferecer contribuição à filosofia analítica, à psicologia e à filosofia da linguagem, a filosofia davidsoniana constitui uma hermenêutica, porque Davidson representa “o filósofo da significação por excelência” (SPARANO, 2003, p. 170). Assim, a questão inicial colocada pelo filósofo estadunidense consiste em formar uma teoria do significado que seja recorrente e que se coloque dentro de um projeto filosófico mais amplo. Em outras palavras, só é possível dar o significado de um enunciado (ou palavra) se dermos o significado de todos os enunciados (ou palavras) da linguagem (SPARANO, 2003, p. 169).

A interpretação davidsoniana requer que o agente a ser interpretado faça e produza alguma coisa que possa ser tratada como proferimento, ou melhor, alguma coisa a ser interpretada. Para Stroud:

O intérprete deve reconhecer que o falante adota uma certa atitude diante do que ele produz; ele sustenta alguma coisa como verdadeira, por exemplo, ou profere alguma coisa verdadeira em vez de alguma outra coisa. Se alguma atitude assim pode ser descoberta, o caminho mais fácil do intérprete para os pensamentos dos outros é começar com aquelas coisas a que um falante assente, ou sustenta ser verdadeiras, ou profere como verdadeiras, em tipos particulares de ocasião, mas não sempre. Porque podemos ver que o é que muda de ocasião para ocasião e podemos ver que o assentimento e o dissentimento mudam com isso, o intérprete pode averiguar as condições sob as quais não assentimos ou não tomamos como verdadeiras. Ele pode, então, lançar hipóteses com respeito ao que causa o falante assentir ou dissentir da sentença naquelas circunstâncias. E isso o provê com o significado dessa sentença (2005, p. 105).

Penco observa que um intérprete, ao iniciar um diálogo, já tem uma teoria própria da interpretação. Com isso,

[...] ele espera que o interlocutor dê um certo significado às palavras. Noutros termos, ele tem já tem uma “teoria antecedente” à conversação. Durante o diálogo, porém, algumas (ou até muitas) de suas expectativas podem ser frustradas. Se, por exemplo, o seu interlocutor uso “epitáfio” em vez de “epíteto” ou “anãozinho” (orig.: “naneto”) em vez de “anedota” (orig.: “anneddoto”), ele terá que corrigir sua teoria inicial e adotar uma “teoria provisória”, que se ajusta cada vez às emissões do falante (PENCO, 2006, p. 213-214).

Percebemos que o projeto hermenêutico davidsoniano exige uma interação entre o saber exigido do intérprete e a competência semântica do locutor. A interpretação começa perguntando pela capacidade de se interpretar a linguagem e o que torna os sujeitos capazes de a interpretar. Desse modo, a interpretação só se impõe quando o intérprete conhece as condições de verdade da linguagem dos falantes que pretende interpretar. Para isso, trata-se de verificar as condições de verdade de uma frase dentro de um contexto linguístico para saber o que ela significa. A compreensão da sentença é dada pela dimensão semântica de sua estrutural frasal, isto é, ela é determinada pela composição de suas partes, assim como pelas crenças dos falantes. Ou melhor, um conjunto de frases de uma linguagem é composto por um número infinito de elementos, como palavras e frases tidas como verdadeiras (SPARANO, p. 2003, p. 72-73).

Os seres humanos compartilham um mesmo mundo e muitas crenças fundamentais sobre ele (PENCO, 2006, p. 202). Por isso, Davidson considera que o intérprete deve levar em conta as intenções dos agentes, assim como suas crenças e suas palavras, constituindo, desse modo, uma “unidade multifacetada”, em que o significado das frases é apreendido numa rede [rede] causal entre o mundo e o falante ou, melhor dizendo, o significado das frases de uma determinada linguagem depende das circunstâncias sobre as quais a frase é sustentada como verdadeira.

Essa unidade forma a base para o projeto hermenêutico davidsoniano, no qual nenhuma parte pode ser separada do todo. Segundo Davidson, essa dimensão semântica do discurso assume a forma de um “holismo”. O referido “holismo semântico” permite dizer que um estado mental é uma crença, quando estas estiverem ligadas entre si formando uma rede com uma estrutura racional mínima, um

conjunto de razões que as justifique, que nos faça crer nelas ou agir de uma determinada forma e não de outra (SPARANO, 2003, p. 72-73).

Para Davidson só é possível interpretar o outro enquanto outro quando lhe atribuirmos uma condição mínima de racionalidade e coerência em suas crenças. “Dito de outra forma: a caridade nos é imposta: queiramos ou não, se quisermos compreender os outros, devemos considerar que eles têm razão sobre a maioria dos assuntos” (SPARANO, 2003, p. 87).

Com isso, a interpretação é definida por Davidson como aquilo que segue o princípio de caridade, ou seja, como o processo interpretativo que tende a maximizar a racionalidade das proposições do falante sobre dois aspectos: a *coerência*, que se refere à presumível não contraditoriedade das asserções proferidas, e a *correspondência* que se relaciona à similaridade das respostas cognitivas dadas ao mundo.

Tal estrutura de racionalizações pode incluir tanto atitudes proposicionais como regras ou práticas sociais. Para isso, dois elementos básicos fazem parte dessa estrutura: de um lado, (a) uma pró-atitude que torna possível a ação, tal como um desejo ou uma vontade; de outro, (b) a crença do agente pela qual a ação resulta. Assim, a intencionalidade da ação é a forma para dizermos que racionalizamos a ação, o que é feito por meio de crença e desejo (SPARANO, 2003, p. 88).

Na interpretação davidsoniana não existe uma metalinguagem para a compreensão de uma linguagem-objeto, e sim crenças e atitudes dos agentes que só podem ser conhecidas pelo intérprete por aquilo que eles dizem e fazem. Dito em outras palavras, não se interpreta somente expressões linguísticas, mas conteúdos de pensamento, tanto o nosso quanto os dos outros expressos pelas “atitudes proposicionais”, que são crenças, desejos, vontades ou esperanças. Para isso, é necessário que o intérprete domine as significações num jogo de linguagem (*language game*).

A interpretação de Davidson pode ser representada como um triângulo, cujos ângulos são representados pela linguagem, pelo pensamento e pela ação (SPARANO, 2003, p. 73). Nesse sentido, Penco considera que:

Para Davidson não pode haver nenhuma formação de conceitos sem um trabalho a três: uma primeira pessoa (o falante), uma segunda pessoa (o intérprete) e um objeto em um espaço compartilhado. As duas pessoas

convergem nas suas reações diante do objeto dado no mesmo espaço compartilhado e constituem deste modo um conceito compartilhado. Nisto, Davidson reconhece a natureza essencialmente social da construção dos conceitos e significados linguísticos (2006, p. 215).

Por fim, Sparano (2003, p. 71) considera que a referida interpretação davidsoniana não pode ser compreendida como um mero processo entre o intérprete e o indivíduo a ser interpretado. Ela representa, antes de tudo, um processo coletivo que põe em jogo uma comunidade de intérpretes, na qual os significados, os pensamentos e as ações são, necessariamente, públicos.

Considerações Finais

A partir do que foi exposto, vimos que Davidson e Kant partem da ideia de que a racionalidade humana está relacionada com a ação dos agentes racionais. Davidson, assim como Kant, aceita a noção de que a razão causa as ações. Kant, por sua parte, liga a razão à ideia de autonomia (liberdade) do sujeito, e a autonomia, à boa vontade. Com isso, o filósofo alemão permanece fiel a uma concepção tradicional de razão como “esclarecimento” (*Aufklärung*) do entendimento humano. Em Kant, visto que a razão esclarece e regula as ações humanas, então os agentes racionais agem com autonomia e, por conseguinte, *por dever*. Dito em outros termos, os agentes racionais agem moralmente, regulados pela autonomia da razão e da vontade.

Para Davidson, a razão é a causadora das ações. Porém, visto que os eventos mentais são anômalos, a razão humana não pode ser concebida como esclarecimento que regula a vontade dos agentes humanos a agirem em conformidade com o dever moral, como em Kant. Com isso, Davidson permanece fiel aos críticos da racionalidade moderna herdeira da tradição. Ou seja, a uma concepção de razão que buscava relacionar *vontade à razão*. Em Davidson, o critério para avaliar uma ação é o par *desejo-crença*. Por exemplo, a ação de acender a luz deve ser explicada pela crença de que ao apertar o interruptor, liga-se a lâmpada, combinado, é claro, com o desejo de acender a luz. Contudo, para o filósofo americano, embora a ação deva ser explicada por referência à razão, uma concepção de razão como “esclarecimento” ou como “luz” não dá conta de explicar ou justificar os eventos mentais que são

anômalos, pois a razão tem razões que a própria razão desconhece. Com isso, Davidson se aproxima da posição psicanalítica de que o ser humano é movido por desejos inconscientes que escapam à razão, e que constituem enigmas (*puzzling*) da própria racionalidade.

O filósofo americano, assim como Kant, sugere que a “aparente contradição” entre o mundo físico e o mundo humano seja desfeita, pois entre o reino da necessidade da natureza e a o reino humano da liberdade existe interação, isto porque o ser humano é, acima de tudo, natureza e mente. Segundo Davidson, nessa interação, o mundo mental humano, por seu caráter anômalo, não obedece a leis estritamente causais, ele tem a sua autonomia, na qual a razão é causa da ação. Com isso, não é possível situar o filósofo americano entre os *fisicalistas* estritos ou mesmo entre os materialistas. A sua posição, no entanto, é a de um “monismo anômalo”.

O “monismo anômalo” davidsoniano se estende do mundo da *physis* ao mundo humano da linguagem. O campo semântico linguístico, para Davidson, se constitui num horizonte de significação. É por meio da linguagem que os seres humanos partilham crenças e desejos que devem ser interpretados. A interpretação davidsoniana se apresenta radical à medida que linguagem, pensamento e atitude proposicional entre o intérprete e o falante sejam considerados. O que se interpreta não é somente a linguagem, mas toda uma forma de vida (*lebensform*) partilhada pelo intérprete e pelo falante, ou melhor, por toda uma comunidade linguística. Por isso, para Davidson, o princípio que deve orientar o processo interpretativo entre um intérprete e um falante é a *caridade*. Isto porque nenhuma ação interpretativa parte do zero, mas de uma estrutura mínima de racionalizações que inclui tanto atitudes proposicionais como regras ou práticas sociais vividas por uma comunidade linguística.

Referências

CAORSI, C. E. Sobreveniência e monismo anômalo. *In*: SMITH, P.J.; FILHO, W.J (Orgs.). **Significado, Verdade, Interpretação: Davidson e a Filosofia**. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

DAVIDSON, D. **Filosofia de la psicología**. Introducción y traducción de Miguel Candel. Edición bilingüe. Barcelona: Anthropos, 1994.

KANT, I. **Crítica da Razão Pura**. Trad. Valerio Rohden e Udo Baldur Moosburger. 4ª ed. São Paulo: Nova Cultural, 1991.

PENCO, C. **Introdução à Filosofia da Linguagem**. Trad. Ephraim F. Alves. Petrópolis: Vozes, 2006.

SPARANO, M. C.T. **Linguagem e Significado: O Projeto Filosófico de Davidson**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.

Standford Encyclopedia of Philosophy (Donald Davidson). Trad. João B.V. Pinto. Revisão técnica de Paulo Margutti. Disponível em: <http://plato.stanford.edu.entries.davidson>. Acesso em 04.jul.2004.

STROUD, B. Interpretação radical e ceticismo filosófico. *In*: SMITH, P.J.; FILHO, W.J (Orgs.). **Significado, Verdade, Interpretação: Davidson e a Filosofia**. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

Recebido em: 08/05/2023
Aprovado em: 27/09/2023